



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

PODER EXECUTIVO

=====

LEI Nº. 273/2006 de 19 de maio de 2006

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE
AO CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pacajá, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído "o Dia Municipal de Combate ao Câncer", a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, prevista pela L.D.O, na forma estabelecida pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2006.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi Publicada no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder
Executivo na data supra*

Responsável pelo Expediente